



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.033, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.428 de 19 de dezembro de 2014, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde - Transf de Convênios	
10.301.0025.2.085	Manut Serv Pab Variável - SF - ACS	
381-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
Fonte 05.0000000	Transferência e Convênios Federais - Vinc.	
C.aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica *	
Total da Suplementação		253.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde - Transf de Convênios	
10.301.0025.2.055	Bloco de Atenção Básica	
387-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
406-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.000,00
Fonte 05.0000000	Transferência e Convênios Federais - Vinc.	
C.aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
Total de Recursos		253.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.361

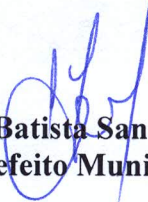


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


de 29 de agosto de 2014 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 19/12/2015
no Rio
Visto